



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

LEI N.º 2.254

**AUTORIZA O EXECUTIVO A RECEBER ÁREA
EM FORMA DE DOAÇÃO, UM TERRENO, NO
BAIRRO BOA VISTA, DISTRITO DE CARAPINA,
NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber sob forma de doação, parte da área A 12, localizada à Rua 2, Bairro Boa Vista, Distrito de Carapina, neste Município, medindo 3.253,50 m² (três mil, duzentos e cinquenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), de propriedade de **Sociedade e Imobiliária Hércules Ltda.**

Parágrafo Único – A doação prevista neste artigo tem por finalidade destinar a área para criação de uma Rua, a fim de atender a solicitação dos moradores, tendo em vista que a área já vem sendo utilizada como passagem de pedestre para o interior do Bairro.

Art. 2º - A área a ser doada está de acordo com a planta topográfica anexa ao Processo n.º 084.5975, de 24 de março de 1999.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 21 de dezembro de 1999.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

mzfn